



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. *2/12/68*

mAUTOGRAFO DE LEI Nº 809
Projeto de Lei nº 47/68

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artº 1º)- Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de NCR\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos cruzeiros) novos), suplementar às seguintes verbas orçamentárias:-

2 3111 02	- Pessoal Civil.....	500,00
7 3140 09	- Despesas Diversas.....	5.000,00
7 3140 85	- Despesas Diversas.....	1.000,00
8 3214 69	- Transferências Correntes.....	2.000,00
8 3230 82	- Inativos.....	5.200,00
8 3249 82	- Pensionistas.....	100,00
8 3280 81	- Contribuição de Previdência.....	8.000,00
10 3120 72	- Material de Consumo.....	200,00
11 3111 94	- Pessoal Civil.....	5.000,00
11 3120 94	- Material de Consumo.....	5.000,00
11 3120 49	- Material de Consumo.....	500,00
12 3111 91	- Pessoal Civil.....	3.000,00
13 3111 92	- Pessoal Civil.....	<u>4.000,00</u>
T O T A L		38.500,00

Artº 2º)- O crédito aberto no artigo 1º, correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício financeiro.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 3 de dezembro de 1968.

Messias Xavier de Souza
MESSIAS XAVIER DE SOUZA

-Presidente-

(Mod. 9)

Aprovada em 1.ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 3 de 12 de 1968

Maurício F. de Souza
Presidente



Aprovada em 2.ª discussão.

A redação final.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 3 de 12 de 1968

Maurício F. de Souza
Presidente

Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO



COMITÊ DE DELIBERAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 47/68

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito - de NCr\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos cruzeiros novos), - suplementar às seguintes verbas orçamentárias:-

2 3111 02	Pessoal Civil.....	500,00
7 3140 09	Despesas Diversas.....	5.000,00
7 3140 85	Despesas Diversas.....	1.000,00
8 3214 69	Transferências Correntes.....	2.000,00
8 3230 82	Inativos.....	4.200,00
8 3240 82	Pensionistas.....	100,00
8 3280 81	Contribuição de Previdência.....	8.000,00
10 3120 72	Material de Consumo.....	200,00
11 3111 94	Pessoal Civil.....	5.000,00
11 3120 94	Material de Consumo.....	5.000,00
11 3120 49	Material de Consumo.....	500,00
12 3111 91	Pessoal Civil.....	3.000,00
13 3111 92	Pessoal Civil.....	4.000,00
TOTAL ..		38.500,00

Artigo 2º) - O crédito aberto no artigo 1º, correrá por conta - do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício financeiro.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 19 de Novembro de 1968.

Fausto Victorelli
DR. FAUSTO VICTORELLI
Prefeito Municipal

A Contador de Finanças, Orçamento e

19 11 1968
Maurício F. de Souza
Presidente

A Contador de Justiça, Legislação e

19 11 1968
Maurício F. de Souza
Presidente



Prefeitura Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

H. S. S. S.

J U S T I F I C A Ç Ã O

SR. PRESIDENTE:-

O projeto de lei que ora remeto a essa Augusta Câmara Municipal, visa dar meios ao Executivo para prosseguimento de várias obras públicas e outras.

A suplementação ora solicitada encontra apôio no excesso de arrecadação do presente exercício.

Como há necessidade de urgência na aprovação do projeto, invoco, para a sua tramitação, o prazo de quarenta dias, previsto pelo artigo 20 da Lei Orgânica dos Municípios.

Assim, espero a colaboração dos Srs. Vereadores, para aprovação do presente projeto.

Pirassununga, 19 de Novembro 1968

Fausto Victorelli
DR. FAUSTO VICTORELLI
Prêfeito Municipal



Câmara Municipal de Pitassununga

Estado de São Paulo



Of. 5 *Final*

PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o projeto de lei nº 47/68, do Executivo, que visa suplementar verbas orçamentárias no montante de NCR\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos cruzeiros novos), nada tem a opor quanto ao seu - aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 1968.

Francisco Domingos

Presidente

Waldyr José de Souza

Relator

Hugo Antonio de Oliveira

Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Of. *Sucesso*

PARECER Nº

Visa o projeto de lei nº 47/68, de autoria do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, suplementar verbas orçamentárias num total de NCR\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos cruzeiros novos).

Esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, nada tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 1968.

Laurindo Cellin

Laurindo Cellin
Presidente

Benedito Geraldo Lébeis

Benedito Geraldo Lébeis
Relator

Nelson Marquizzelli

Nelson Marquizzelli
Membro